



Processo n.: 1.084.659
Natureza: Consulta
Órgãos: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas
Exercício: 2020
Consulente: Edson Aparecido Freire dos Santos – Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. Conselheiro-Relator Cláudio Terrão

Trata-se de consulta eletrônica protocolizada neste 06/03/2020, formulada pelo Senhor Edson Aparecido Freire dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, o qual realizou a seguinte indagação:

“O Município pode criar lei para conceder créditos, na forma de vale ou restituição de percentual do valor pago, para os proprietários de veículos automotores devidamente licenciados no município que comprovarem o recolhimento do IPVA?”

De acordo com exame anexado ao SGAP (código arquivo 2128478) encaminho os presentes autos à elevada consideração de Vossa Excelência.

4ª CFM/DCEM, 15 de junho de 2020.

Adnei Esteves de Macedo
Coordenador da 4ª CFM/DCEM
TC 2761-5